



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS

TERMO ADITIVO Nº 20/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2018 CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA PORTOCALLE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.878.081/0001-80, sediado(a) na Rua Dr. Virgílio Guedes, 943 – Sala 01 – prado, CEP 57014-220, em Maceió – AL, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANGÉLICA MARIA SALES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 98001018311, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 037.956.104-27, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no Processo nº 23065.008174/2017-18, vêm ADITIVAR o Contrato de referência nº 15/2018, assinado em 30 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação em mais 12(doze) meses no prazo de vigência do contrato nº 15/2018, firmado em 30 de abril de 2018, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, para o Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI, a Gerência de Serviços Gerais e o Almoxarifado da Universidade Federal de Alagoas/UFAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e anexos do Edital do PE nº 09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12(doze) meses, a partir de: 07/05/2019 até o dia 07/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR CONTRATUAL. O Contrato mantém o preço global de **R\$ 498.628,48 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, como ficou demonstrado através do 1º Termo de Apostilamento nº 12/2018 do Contrato nº 15/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 25 de março de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME
CONTRATADA